

PORTARIA Nº 0546, de 28 de outubro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 141/2021, alterado pela Portaria nº 468/2021, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 11 e 15/09/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o RESULTADO PARCIAL do Processo Seletivo Especial para ingresso de alunos nos cursos de Graduação da Uesb, Período Letivo 2021.1, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria, com os nomes dos candidatos inscritos, com as respectivas pontuações e atribuições do bônus por identidade regional, validadas pela Comissão Especial de Seleção, observando o critério de seleção escolhido, inclusive dos candidatos com inscrições indeferidas.

Parágrafo Único - Os referidos Anexos, com as relações dos candidatos inscritos, encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com a pontuação apurada e/ou indeferimento da inscrição, poderão interpor recurso individual, a partir do dia 29 de outubro até às 23h59min do dia 30 de outubro de 2021, através do e-mail pse@uesb.edu.br, contendo no assunto “RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL - PSE”, observando os subitens 12.3. e 12.3.3. do Edital nº. 141/2021.

§ 1º - O recurso deverá ser encaminhado em formulário próprio, disponibilizado na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/processoseletivoespecial>), com justificativa consistente, cabendo ao candidato observar as disposições dos subitens 7.8., 8.6. e 8.7. do Edital.

§ 2º - Caso seja necessário anexar alguma documentação comprobatória ao Recurso, esta deverá ser digitalizada em arquivo único, no formato PDF, sendo que não serão aceitos o reenvio ou a complementação de documentos que não foram anexados no momento da inscrição ou que estavam incompletos, incorretos ou ilegíveis, conforme previsto no subitem 7.8. do Edital.

Art. 3º - A resposta ao recurso será individualizada e encaminhada para o *e-mail* do candidato, a partir do dia **03 de novembro de 2021**.

Art.4º - A divulgação do Resultado Final com a pontuação validada de cada candidato, após julgamento dos recursos, será publicada até o dia **09 de novembro de 2021**.

Art. 5º - Em razão da alteração da data da publicação do Resultado Final, ficam, conseqüentemente, alteradas as datas das demais etapas constantes no Cronograma (subitem 5.1. do Edital 141/2021), conforme abaixo:

| Atividade | Período/Data |
|--|---|
| Divulgação do resultado final da pontuação validada de cada candidato, após julgamento dos recursos | 09 de novembro de 2021 |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo especial, com publicação dos candidatos aprovados por curso, modalidade de concorrência e critério de seleção | a partir 12 de novembro de 2021 |
| Convocação dos candidatos selecionados para matrícula | a partir do dia 16 de novembro de 2021 |

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR